



**SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.244.335/0001-10 Tel: (35)3863-2777
RUA: RUA JOSE COUTINHO, 39, CENTRO - CEP:
37262000

UG: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

Decreto N° 2029/2024
Tipo: Decreto de Crédito Especial
Cobertura: Anulação de Dotações

CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 4.320/64 e na Lei Municipal n°2175, de 10 de Abril de 2024

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a atender às dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

FUNCIONAL	VALORES
02.007.001.10.302.0211.2107.33901400 - Ficha: 1223 - Fonte: 1500000	6.000,00
02.004.001.04.122.0052.2020.44905200 - Ficha: 1234 - Fonte: 1500000	20.000,00
TOTAL	26.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n°. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	VALORES
02.004.001.04.122.0052.2020.33903900 - Ficha: 56 - Fonte: 1500000	20.000,00
02.007.002.10.302.0211.2107.33903900 - Ficha: 554 - Fonte: 1500000	6.000,00
TOTAL	26.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MINAS GERAIS, 11 de Abril de 2024

CARLOS HENRIQUE AVELAR
CPF - 596.785.266-20

Prefeito Municipal